



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 127/2018 – PMA)

LEI Nº. 3.149 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 131.105,89 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos).***

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.3797 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.305,89
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.500,00
3.1.90.11.00.00.3000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.800,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão Superávit Financeiro da fonte – 3797 – Convênio Estruturação Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de Bens - Asilo, no valor de R\$ 167,33 (cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.600,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.400,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.600,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.700,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE - AC	
4.4.90.52.00.00.3797 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.138,56

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	18.305,89	7.600,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		29.700,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	111.000,00	1.400,00
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	1.800,00	32.100,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS		42.000,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL		18.138,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		7.600,00
0004. Manter Indenizações e Restituições	18.305,89	
2028. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	111.000,00	1.400,00
2034. Manter os Postos de Saúde Municipal	1.800,00	
2037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar		32.100,00
2060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		42.000,00
2068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		29.700,00
2081. Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC		18.138,56

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **11 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal